

Atos Oficiais

Lei

Nº 1.628/2021



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
CIGANO NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA
CUNHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Cigano", a ser comemorado sempre no dia 24 de Maio de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Público e as Entidades Representativas, bem como a Sociedade Civil, poderão fermentar atividades de reconhecimento do valor da cultura cigana e sua divulgação para os munícipes.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá conceder ponto facultativo nessa data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 17 de dezembro de 2021.

Luciano P. D e Santos.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

VLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

